

LEI Nº. 035/2008

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.01 – 04.123.0005.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – MDE – 10%

06.04 – 12.361.0019.2.021 – MDE 10%

3.3.90.30.00.00.00.00.0103 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

06.05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

06.05 – 12.361.0019.2.022 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00.00.00.00.0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0103 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.02 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

07.02 – 10.301.0026.2.038 – PAB/SUS PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0315 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.03 – 10.302.0027.2.041 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.0303 – Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

08.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.01 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

08.01 – 08.244.0018.2.042 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

11.00 – SECRETARIA DE URBANISMO

11.01 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

11.01 – 15.451.0010.2.050 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 130.000,00

11.02 - DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

11.02 - 15.452.0013.2.051 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE PRAÇAS E JARDINS

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

11.03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

11.03 - 04.122.0010.2.052 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0050 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

12 .00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

12.01 - 20.606.0025.2.053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.02 - 18.541.0025.2.055 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

T o t a l..... R\$ 910.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

10.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

10.01. - 26.782.0006.1.020 - Aquisição de Caminhões

4.4.90.52.00.00.00.00.0601 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 270.000,00

10.01 - 26.782.0006.1.021 - Aquisição de Maquinários e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00.0601 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.000,00

11.00 - SECRETARIA DE URBANISMO

11.03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

11.03.04.122.0010.1.012 - Pavimentação e Obras Compl. Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00.00.0601 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 400.000,00

T o t a l.....R\$ 910.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 09 de Outubro de 2008

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal